

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2018

Ano XIII | Edição nº 976

Página 1 de 34

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	18
Prazo Recursal	18
Homologação / Adjudicação	19
Contratos - Convocação	19
Atas de registro de preço	20
Secretaria Municipal de Finanças	24
Resoluções	25
Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho-Semdert	25
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	26
Outros atos	26
Superintendência de Água e Esgoto	29
Atos Oficiais	29
Portarias	29

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.252, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar na importância de R\$2.713.065,00 em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5819 de 19 de dezembro de 2.016 (LOA 2017), conforme a discriminação da despesa abaixo:

02	01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Ficha	4904.182.0002.2007.0000	Manutenção da Guarda Municipal	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	02 02	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
Ficha	7204.122.0002.2013.0000	Manutenção da Informática	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha 73	04.122.0002.2013.0000	Manutenção da Informática	2.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	03 01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha	9004.122.0002.2015.0000	Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	93.000,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	
02	04 01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Ficha	116 28.843.0000.0007.0000	Precatórios Judiciais - EC 62/2009	410.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Decreto nº 7.252, de 01 de novembro de 2.017			
02	0501	DEPTO.GERAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	

Ficha	1	2	7
04.122.0002.2021.0000		Manutenção das Atividades Secretaria de Negocios Jurídicos	40.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	0601	DEPTO.GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Ficha	1	3	6
15.451.0015.1005.0000		Pavimentação, Recape, Guias, Sarjetas e Infra Estrutura Urban	11.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha	152	15.452.0015.2023.0000	Manutenção de Obras e Serviços
			117.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E
		MATERIAL PERMANENTE	
Ficha	514	15.452.0015.2023.0000	Manutenção de Obras e Serviços
			150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha	516	15.452.0015.2023.0000	Manutenção de Obras e Serviços
			5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	0701	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
Ficha	165	12.361.0007.2024.0000	Outras Despesas da Educação
			2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E
		MATERIAL PERMANENTE	
Ficha	166	12.361.0007.2024.0000	Outras Despesas da Educação
			54.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E
		MATERIAL PERMANENTE	
Ficha	169	12.364.0007.2030.0000	Manutenção das Atividades de Bolsa de Estudos
			87.000,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	
Decreto nº 7.252, de 01 de novembro de 2.017			
02	0702	FUNDEB	
Ficha	174	12.361.0005.2031.0000	Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 60%
			50.000,00
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	
02	0703	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	210	12.361.0005.2034.0000	Manutenção do Transporte Escolar
			41.565,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha	270	10.301.0008.2038.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
			953.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha	280	10.301.0008.2038.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
			130.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	



TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 0901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 302 08.242.0010.2074.0000
Manutenção da Coordenadoria de Inclusão Social 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 304 08.242.0010.2074.0000
Manutenção da Coordenadoria de Inclusão Social 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha 319 08.244.0010.2040.0000
Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social 262.000,00

3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terc

Decreto nº 7.252, de 01 de novembro de 2.017

02 1001 DEPTO. GERAL DESENV. E EMPREGO

Ficha 363 11.334.0002.2045.0000
Manutenção do Programa Apoio ao Trabalhador 160.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE

02 1101 DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Ficha 365 04.182.0014.2047.0000
Manutenção dos Serviços de Trânsito 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 369 04.182.0014.2047.0000
Manutenção dos Serviços de Trânsito 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha 371 04.182.0014.2047.0000
Manutenção dos Serviços de Trânsito 75.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE

02 1201 DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Ficha 401 27.813.0003.2052.0000
Manutenção do Zoológico, Horto e Recinto Municipal 8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 3 8 0
18.541.0013.2048.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e A 18.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 384 18.542.0013.2049.0000
Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 393 20.601.0013.2050.0000
Manutenção dos Serviços de Abastecimento 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Decreto nº 7.252, de 01 de novembro de 2.017

Art. 2º O crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior será coberto, em conformidade com o

artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com recursos provenientes de:

-2.713.065,00

Suplementação por Anulação Conforme a discriminação das dotações orçamentárias abaixo:;

02 04 01 DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS

Ficha 106 04.122.0002.2020.0000 Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças -500.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 06 01 DEPTO.GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha 138 15.451.0015.1005.0000 Pavimentação, Recape, Guias, Sarjetas e Infra Estrutura Urbana -339.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 07 01 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha 155 12.306.0007.2028.0000 Manutenção da Merenda Escolar -106.565,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 278 10.301.0008.2038.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -361.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 12 01 DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Ficha 385 18.542.0013.2049.0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública -1.406.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Decreto nº 7.252, de 01 de novembro de 2.017

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.-

DECRETO Nº 7.292, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.017

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA



- I.P.M.C., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Contabilidade do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, de acordo com a Lei Municipal nº. 5819 de 19 de Dezembro de 2016, em seu Artigo 4º, Inciso II, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária do orçamento do IPMC:

28.846.0000.0003.0000 SENTENÇA JUDICIÁRIAS		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Ficha nº
095.....R\$	120.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:..... R\$ 120.000,00		

Art. 2º A suplementação de que trata o Artigo anterior, será coberta com recursos relativos à Redução Parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente do I.P.M.C., de acordo com a Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1.964, Artigo 42, Parágrafo primeiro, Inciso II, a saber:

03	- I.P.M.C.	
03.01	- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO I.P.M.C.	
999979999.0.999000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	- Ficha nº
098.....R\$	120.000,00	
TOTAL DA REDUÇÃO:..... R\$ 120.000,00		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.

DECRETO Nº 7.293, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.017

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Município, um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de conformidade com o Artigo 41 Inciso I da Lei Federal 4.320 de 1.964 e Lei nº 5819 de 19 de dezembro de 2.016, para suplementação das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

05	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC		
05.01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC		
17	Saneamento		
17 512	Saneamento Básico Urbano		
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico		
2059	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. DE ÁGUA E ESGOTO		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Ficha	22R\$ 5.000,00		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R \$ 5.000,00			

Art. 2º A despesa decorrentes do artigo anterior será coberta com a redução das seguintes dotações consignadas no orçamento, conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64:

05 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC

05.01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC		
17	Saneamento		
17 512	Saneamento Básico Urbano		
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico		
2059	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. DE ÁGUA E ESGOTO		
3.3.90.30.00	Material	de	Consumo
Ficha	17R\$ 5.000,00		
TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 5.000,00			

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS
27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.542, 05 DE JANEIRO DE DE 2.018.

EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO, EDNILSON APARECIDO MESSIAS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Ofício nº Especial/2017, de 29 de dezembro de 2017, da Secretaria Municipal de Administração, **EXONERA**, a partir de **01 de janeiro de 2018**, o Senhor **EDNILSON APARECIDO MESSIAS**, RG nº 12.711.503-1, do cargo em comissão, de **Diretor do Departamento de Administração**, nos termos da legislação em vigor.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.543, 05 DE JANEIRO DE DE 2.018.

NOMEIA, EM COMISSÃO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LÍVIA REGINA FELIPE DE LUCENA ANTUNES

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Ofício nº Especial/2017, de 29 de dezembro de 2017, da Secretaria Municipal de Administração, **NOMEIA**, a partir de **03 de janeiro de 2018**, a Senhora **LÍVIA REGINA FELIPE DE LUCENA ANTUNES**, RG nº 44.226.121-4, para ocupar cargo, em comissão, de **Diretor do Departamento de Administração** junto à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.544, 05 DE JANEIRO DE DE 2.018.

NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES,
JOÃO PAULO EVANGELISTA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Ofício nº 151/2017, de 11 de dezembro de 2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Informática, **NOMEIA**, a partir de **02 de janeiro de 2018**, o Senhor **JOÃO PAULO EVANGELISTA**, RG nº 43.034.406-5, para ocupar cargo, em comissão, de **Chefe do Setor de Telecomunicações**, junto à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.545, 05 DE JANEIRO DE DE 2.018.

NOMEIA, EM COMISSÃO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
PATRIMÔNIO DA EDUCAÇÃO, ELAINE CHRISTIANI ELIAS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Ofício nº 1.058/2017, de 27 de dezembro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação, **NOMEIA**, a partir de **02 de janeiro de 2018**, a Senhora **ELAINE CHRISTIANI ELIAS**, RG nº 7.116.207, para ocupar cargo, em comissão, de **Diretor do Departamento de Patrimônio da Educação**, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.546, 05 DE JANEIRO DE DE 2.018.

NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DA DIVISÃO DE
TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR,
VLADIMIR MERIGHI

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Ofício nº 1.060/2017, de 27 de dezembro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação, **NOMEIA**, a partir de **11 de janeiro de 2018**, o Senhor **VLADIMIR MERIGHI**, RG nº 15.624.996, para ocupar cargo, em comissão, de **Chefe da Divisão de Transporte e Manutenção da Rede Escolar**, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.547, 05 DE JANEIRO DE DE 2.018.

NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DA SEÇÃO DE
INFORMÁTICA, BRUNA APARECIDA PIMENTEL

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Ofício nº 150/2017, de 11 de dezembro de 2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Informática, **NOMEIA**, a partir de **02 de janeiro de 2018**, a Senhora **BRUNA APARECIDA PIMENTEL**, RG nº 46.032.949-2, para ocupar cargo, em comissão, de **Chefe da Seção de Informática**, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Informática, nos termos da legislação em vigor.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.548, 05 DE JANEIRO DE DE 2.018.

EXONERA COORDENADOR PEDAGÓGICO DE 5ª A 8ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E/OU DOS TERMOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do Processo Protocolado sob nº 50.925, de 28 de dezembro de 2017, **EXONERA**, a partir de **02 de janeiro de 2018**, a Senhora **SUZANA DECARIS**, RG nº 20.275.310, do cargo em comissão, de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE 5ª A 8ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E/OU DOS TERMOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, na EMEF Prof. Waldemar Martins Aydar, da Secretaria Municipal de Educação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.549, 05 DE JANEIRO DE DE 2.018.

NOMEIA, EM COMISSÃO, GERENTE DE UNIDADE,
ALESSANDRA DE LIMA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Ofício nº 1.146/2017, de 21 de dezembro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde, **NOMEIA**, a partir de **02 de janeiro de 2018**, a Senhora **ALESSANDRA DE LIMA**, RG nº 29.835.125-0, para ocupar cargo, em comissão, de **Gerente de Unidade**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.550, 05 DE JANEIRO DE DE 2.018.

NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR, ANDREIA LEMES DE ALMEIDA MENEGOLI

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Ofício nº 1.059/2017, de 27 de dezembro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação, **NOMEIA**, a partir de **02 de janeiro de 2018**, a Senhora **ANDREIA LEMES DE ALMEIDA MENEGOLI**, RG nº 30.027945-0, para ocupar cargo, em comissão de **Chefe de Divisão de Alimentação Escolar**, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.551, 05 DE JANEIRO DE DE 2.018.

NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS
ESPECIAIS, LUCIANA SOARES DOS SANTOS RODAS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Ofício nº 1.059/2017, de 27 de dezembro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação, **NOMEIA**, a partir de **02 de janeiro de 2018**, a Senhora **LUCIANA SOARES DOS SANTOS RODAS**, RG nº 20.299.257-3, para ocupar cargo, em comissão, de **Chefe da Divisão de Programas Especiais**, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.552, 05 DE JANEIRO DE DE 2.018.

**EXONERA DIRETOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO,
CAIO FILIPPINI**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Ofício nº 03/2018, de 03 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **EXONERA**, a partir de **04 de janeiro de 2018**, o Senhor **CAIO FILIPPINI**, RG nº 41.956.365-9, do cargo em comissão de **Diretor de Agricultura e Abastecimento**, nos termos da legislação em vigor.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.553, 05 DE JANEIRO DE DE 2.018.

NOMEIA, EM COMISSÃO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
TRANSPORTES E ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS, CAIO FILIPPINI

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Ofício nº 01/2018, de 04 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, **NOMEIA**, a partir de **04 de janeiro de 2018**, o senhor **CAIO FILIPPINI**, RG nº 41.956.365-9, para ocupar cargo, em comissão, de **Diretor do Departamento de Transportes e Administração de Frotas** junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da legislação em vigor.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



Licitações e Contratos

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que também com base no parecer técnico do Departamento de Informática O&M, julgou:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: Constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa os motivos desta situação.

ITENS FRACASSADOS: 01, 02, 03 e 04.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de 03(três) dias úteis, do dia 08/01/2018 a 10/01/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE DIETA ALIMENTAR PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital: RAGA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (REF. AOS ITENS: 01 e 16), DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 02, 03, 04, 06, 13, 14 e 15), EMPORIO HOSPITALAR COMÉRCIO PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA (REF. AOS ITENS: 05, 08, 09, 10 e 11), SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA (REF. AO ITEM: 07) e NORI DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP (REF. AO ITEM: 12). Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 08/01/2018 à 10/01/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE SONDA ENDOTRAQUEAL DIVERSAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES EIRELI - EPP (REF. AOS ITENS: 01, 04, 06, 11, 12 e 13) e ANDERSON DE LIMA VERLINDO - ME (REF. AOS ITENS: 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 14 e 15). Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 08/01/2018 à 10/01/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE INSETICIDAS MOLUSCIDAS LARVICIDAS RATICIDAS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08). Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 08/01/2018 à 10/01/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE TESTE DE GRAVIDEZ REDE CEGONHA PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital: SILSUL COMERCIO LTDA - EPP (REF. AO ITEM: 01). Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 08/01/2018 à 10/01/2018. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro Designado.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 334/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REPAROS EM ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E MOTOPODAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
VANDERLEI JOSÉ FERRAZ - ME	R\$ 35.632,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
JUAREZ GUERGUTI – ME	R\$ 52.350,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2017- REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS LIQUIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL .

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP REF. AO ITEM (01)	R\$ 34.000,00
VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP (REF. AOS ITENS 02,03 E 07)	R\$ 45.570,75
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (REF. AO ITEM 04)	R\$ 2.000,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES-EPP (REF. AO ITEM 06)	R\$ 1.917,60
ATIVA COMERCIAL HOSTPITALAR LTDA (REF. AO ITEM 08)	R\$ 28.000,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº301/2017- REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO METÁLICO PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA, conforme as especificações constantes no o Anexo I do Edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 05 - EMPRESA- DALTO - PAPELARIA E



LIVRARIA LTDA-EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 700,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 722,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM 15-EMPRESA - SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI -EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE 1.345,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.350,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 08/01/2018 à 09/01/2018 dia 27/11/2017 à 28/11/2017.

OBS: AS EMPRESAS QUE JÁ ENVIARAM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO PRECISARÃO ENVIAR NOVAMENTE, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E AMOSTRA.

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2017/8/32765

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 298/2017

ATA DE REGISTRO 298/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS COM MARCA ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO AUDESP: 201700000291

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, em atendimento ao Ofício nº 066/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua

Quatorze de Abril, nº 92, Vila São Jorge, CEP 15804-030, nesta Cidade de Catanduva – SP, e as empresas CM HOSPITALAR S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.420.164/0003-19, com sede ao Eixo 03, módulos 26 à 30, S/N, quadra 9-A, bairro Dimic, Cep 75.709-685, na cidade de Catalão/GO, neste ato representada por Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos, brasileira, casada, analista de licitação, portadora do RG 28.250.119-8, inscrita no CPF 251.113.738-02, residente e domiciliada à rua Guarujá, 1044, bairro Jardim Paulistano,, Cep 14090-283, na cidade de Ribeirão Preto/ SP, DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ04.027.894/0003-26, com sede à Av. José Severino, nº3.530, Vereda dos Buritis, cep 75709-616, na cidade de Catalão/GO, neste ato representada por Julia Barbosa Brandão, brasileiro, solteira, gerente de licitações, portadora do RG 45.862.681-3, inscrita no CPF 338.456.178-37, residente e domiciliada à rua José Caballero, nº66, apto 1805, Gonzaga, na cidade de Santos/ SP, INTERLAB FARMACEUTICALTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 43.295.831/0001-40, com sede à Av. Água Fria, 981/985, Agua Fria, cep 02333-001, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por Laércio Veríssimo dos Santos Junior, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, portador do RG 7.866.931-5, inscrito no CPF 034.113.418-07, residente e domiciliado à rua maria Lopes, 597, Vila Rosa, cep 02376-000, na cidade de São Paulo/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS COM MARCA ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-



se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 298/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, devendo os detentores do registro aguardar para entregar os medicamentos de acordo com o solicitado, conforme segue:

1 – na Rua Pará, 255, Centro, Catanduva – SP, 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, segunda à sexta-feira podendo a entrega ser da seguinte forma:

a) – de forma imediata, em no máximo 07 (sete) dias a partir da data de emissão da requisição de medicamentos realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

b) – de forma programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos.

c) - Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, com nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

d) - Acompanhados de laudo de análise de controle de qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde;

e) - com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de

fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com carta de comprometimento de troca no ato da entrega;

f) - em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, número do registro na Anvisa, nome responsável pela fabricação com o respectivo número no Conselho de Classe, lote e validade; e,

g) - com embalagem apresentando a expressão “Proibida a Venda no Comércio”, de acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de Maio de 1998.

4.1.1 – Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo Município.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta; CM HOSPITALAR S.A, conta 7145-5, agência 1916-X, Banco do Brasil,

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO



E EXPORTAÇÃO LTDA, conta nº2035-4, agencia 3359-6, Banco do Brasil, INTERLAB FARMACEUTICA LTDA , conta nº1960-7, Agência 3340-5, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:



a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 21 de dezembro de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Representante(s)

CM HOSPITALAR S.A
ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS

DUPATRI HOSPITALAR COM.IMP.EXP LTDA
JULIA BARBOS BRANDÃO

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA



LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000339/17 - PREÇAO ELETRONICO

15284- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA CNpj: 43.295.931/0001-40

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	011.001.438	GINKGO BILOBA 120MG TEBONIN	COM	1.200	4,52	5.424,00
9	011.002.434	MESALAZINA 800MG MESACOL	COM	2.500	2,89	7.225,00
Valor Total Geral:						12.649,00

20966- DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO CNpj: 04.027.894/0003-26

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	011.003.186	COLAGENO HIDROLISADO EM PO 10 G MOBILITY SCH	COM	1.200	3,22	3.864,00
11	011.003.185	METFORMINA 1000 MG + VIDAGLIPTINA 50 MG GA/COM	COM	1.200	2,295	2.754,00
Valor Total Geral:						6.618,00

22176- CM HOSPITALAR LTDA CNpj: 12.420.164/0003-19

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	011.003.135	DILTIAZEN CLORODRATO 90 MG CARDIZEM SR	COM	1.200	1,18	1.416,00
Valor Total Geral:						1.416,00
Valor Total da Licitação:						20.683,00

Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
Paulo Henrique de Oliveira 13345175843	2016/07/22597	Inscrição Municipal
Alice Rigotte de Brito – ME	2017/12/47742	Negativa de Débitos
Aparecido Donizete Crespo	2017/10/39073	Cancelamento de Débitos
Arlete Aparecida Morgado da Silva	2017/12/48170	Certidão
Associação Pacifico Novo Mundo de Catanduva	2017/09/36693	Alvará Especial
Bala na Boca Com. Descartáveis e Doces LTDA	2017/12/48021	Negativa Mobiliária Imobiliária
Carlos Eduardo Narciso	2017/12/48019	Certidão
Catermang Conexões e Mangueiras Hidráulicas	2017/11/46827	Certidão
Claudio Roberto Carleci 20265179831	2017/12/48133	Cancelamento Inscrição Municipal
Daniele Buck Francischetti Macri	2014/08/29881	Alteração de Endereço
Escritório Contábil XII de Outubro ME	2017/11/46851	Negativa de Débitos
Everson Fernando Miatello – ME	2017/09/35967	Cancelamento Inscrição Municipal
Fúlvia Paula Mergi Coelho e Silva	2017/11/46648	Inscrição Municipal
Jose Roberto Rodrigues	2017/10/39787	Cancelamento Inscrição Municipal
Maria Angélica Novaes de Lima 05201180817	2017/06/27096	Cancelamento Inscrição Municipal
Natalia Alves Marino	2017/11/45495	Negativa de Débitos
Portopasso Comercio de Combustíveis LTDA	2017/11/46853	Cancelamento Inscrição Municipal
Priscila Cristiane Camilo	2017/11/47333	Cancelamento Inscrição Municipal
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	2017/06/25615	Cancelamento de Autos de Infração
Thiago dos Santos 36686781894	2017/05/18976	Alvará Especial
Yara mar Ramos	2017/10/42902	Inscrição Municipal

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 05 de janeiro de 2018

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe da Divisão de Receita
Designada



Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA ESTADO DE SÃO PAULO Catanduva, 04 de janeiro de 2018

Fica o contribuinte ERON CORRETORADE SEGUROS LTDA EPP, CNPJ: 12.454.726/0001-83, notificado do lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM Nº 410 – Série FT, em virtude de Ação Fiscal iniciada conforme MPF Nº 715, TIAF E NOTIFICAÇÃO Nº 677 e TEAF nº 790 de 04/01/2018, nos termos do Art. 262, III da LC 98/98, uma vez que foram improdutivas as tentativas de cientificar o autuado através dos meios previstos nos incisos I e II da citada lei.

O autuado conta com o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa escrita, de acordo com o art. 267 da Lei Complementar 98/98, ou recolher o valor da multa com os descontos elencados no art. 289 da mesma lei.

DÉBORA FERNANDA LOPES DEZUANI

Agente Fiscal de Tributos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DIVISÃO DE RECEITA NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento 2, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar ciência do



Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho-Semdert

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01/18 SMELT,

apresenta critérios para cadastro a concessão de Bolsa Atleta para o ano de 2018.

A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando o disposto nos artigos 4º, 5º e 6º, do decreto nº 5045/2007, resolve:

Art. 1º Atender com o Programa Bolsa-Atleta os atletas de modalidades que fazem parte dos Programas Olímpico e Paralímpico do COI, Competições da SELJ – SP e das Federações Reconhecidas pelo COB e COI, no limite mensal de R\$ 13.000,00, com prazo estipulado de 11 meses a partir da assinatura da concessão entre as partes.

a) As categorias compreendem:

I-Categoria nacional ou internacional, que participaram de competições em modalidades referendadas pelo Comitê Olímpico Internacional - COI e Comitê Paralímpico Brasileiro– CPB e atletas que participaram de modalidades compostas do programa dos Jogos Abertos do interior promovido pela SELJ – SP no ano de 2018 e que obtiveram resultado de 1º, 2º ou 3º nas modalidades individuais ou 1º ou 2º nas modalidades coletivas (valor da bolsa de R\$ 500,00);

II-Categoria Regional, que participaram de competições do programa dos Jogos Regionais promovidos pela SELJ – SP, Finais de campeonatos Paulistas da modalidade promovidos pelas federações desde que essas sejam reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB e façam parte do programa oficial das modalidades do Comitê Olímpico Internacional - COI no ano de 2018 e que obtiveram resultado de 1º, 2º ou 3º nas modalidades individuais ou 1º ou 2º nas modalidades coletivas (valor da bolsa de R\$ 350,00);

III - Categoria Estudantil, que participaram de finais de competições do programa dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo ou Jogos Abertos da Juventude promovidos pela SELJ – SP, no ano de 2018 e que obtiveram resultado de 1º, 2º ou 3º nas modalidades individuais ou 1º ou 2º

nas modalidades coletivas (valor da bolsa de R\$ 200,00).

Art. 2º A classificação dos beneficiários dar-se-á dentre os atletas selecionados de acordo com o art. 1º, a (I, II e III), respeitando a melhor classificação entre os candidatos. Será respeitada a cota de no mínimo dois paratletas contemplados.

Art. 3º Da inscrição dos interessados: os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, sito a Rua Rebouças nº 69 – Pq Iracema no período de 15 a 19 de Janeiro de 2018 das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30, com a seguinte documentação (em envelope devidamente identificado):

a) Xerox dos documentos pessoais (CPF, RG, CNH, Comprovante de Endereço);

b) Xerox de comprovante oficial de resultado no ano de 2017 representando a cidade de Catanduva (certificado, boletim oficial ou homologação) para classificação em uma das categorias existentes;

c) Declaração de treinamento em papel timbrado, assinada pelo responsável da entidade, constando o local, os horários em que ocorrem seus treinamentos e cópia do CREF do professor habilitado o qual é seu treinador;

d) Preencher um formulário próprio fornecido pela SMELT, no qual se comprometerá com a veracidade das informações prestadas;

e) A classificação será feita por uma banca examinadora composta por técnicos desportivos da SMELT indicada pelo secretário de esportes;

f) Os interessados em concorrer a uma bolsa, que estiverem com a documentação solicitada, aprovada, terão seus nomes publicados no diário da imprensa oficial de Catanduva no dia 26/01/2018.

g) Os nomes dos classificados para assinatura do documento definitivo serão publicados no diário da imprensa oficial de Catanduva no dia 02/02/2018.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 05 de Janeiro de 2018

Luciano Marcos da Silva

Secretário de Esportes, Lazer e Turismo


PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA
Outros atos


CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Relação dos Cargos, Empregos Públicos, Agentes Políticos e os valores dos vencimentos, subsídios e proventos, conforme disposto no, § 6º do Artigo 39, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19/98 e a Instrução nº 02/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de Dezembro de 2017.

CARGOS EM COMISSÃO

<i>Quantidade Existente</i>	<i>Denominação dos Cargos</i>	<i>Valor dos Vencimentos</i>	<i>Nível</i>	<i>Lotação Preenchido</i>	<i>Lotação Vago</i>
01	Secretário de Administração	R\$ 5.791,33	XV	01	-
01	Assessor Técnico Financeiro	R\$ 4.363,98	XIV	01	-
01	Ass. Téc. de Rec. Humanos	R\$ 4.363,98	XIV	01	-
02	Assessor Jurídico	R\$ 3.369,98	XIII	02	-
02	Ass. Leg. de Doc. e Informação	R\$ 2.765,26	X	02	-
01	Ass. Leg. de Apoio às Comissões	R\$ 2.765,26	X	01	-
02	Ass. Leg. de Informática	R\$ 2.765,26	X	02	-
02	Ass. Leg. Administrativo	R\$ 2.765,26	X	02	-
01	Ass. Leg. de Com. Social	R\$ 2.765,26	X	01	-
05	Assistente Legislativo	R\$ 1.611,46	VI	05	-
26	Assessor Parlamentar	R\$ 2.765,26	X	26	-
01	Coordenador de Informática	R\$ 4.363,98	XIV	01	-
01	Secretário para Assuntos Jurídicos	R\$ 5.791,33	XV	01	-
01	Coordenador de Comunicação Social	R\$ 4.363,98	XIV	01	-
01	Secretário de Finanças	R\$ 5.791,33	XV	01	-
01	Chefe de Gabinete	R\$ 5.791,33	XV	01	-
-----	-----	-----	-----	-----	-----
49	(Total)	-----	-----	49	-

CARGOS EFETIVOS

<i>Quantidade Existente</i>	<i>Denominação dos Cargos</i>	<i>Valor dos Vencimentos</i>	<i>Nível</i>	<i>Lotação Preenchido</i>	<i>Lotação Vago</i>
01	Diretor Geral	R\$ 4.363,98	XIV	01(**)	-
02	Assistente Técnico Legislativo Especializado	R\$ 3.369,98	XIII	02	-
01	Auxiliar de Tesouraria	R\$ 2.765,26	X	01	-
01	Agente Técnico Legislativo	R\$ 1.611,46	VI	01	-
05	Auxiliar Legislativo de Serviços Administrativos	R\$ 1.611,46	VI	02 01(**)	02
02	Recepcionista/Telefonista	R\$ 1.417,51	IV	02	-
03	Auxiliar Legislativo de Serviços Operacionais	R\$ 1.257,81	II	01	02
02	Vigia	R\$ 1.257,81	II	-	02
01	Tesoureiro	R\$ 4.363,98	XIV	01(*)	-
02	Motorista	R\$ 1.303,44	III	-	02
-----	-----	-----	-----	-----	-----
20	(Total)	-----	-----	12	08

(*) Interino

(**) Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

INATIVOS

<i>Quantidade Existente</i>	<i>Denominação dos Cargos</i>	<i>Nível</i>	<i>Valores dos Proventos</i>
01	Secretário Geral de Administração	XV	R\$ 5.791,33
02	Diretor Geral	XIV	R\$ 4.363,98
01	Assessor Técnico Financeiro	XIV	R\$ 4.363,98
-----	-----	-----	-----
04	(Total)	-----	-----

VEREADORES

<i>Quantidade Existente</i>	<i>Denominação</i>	<i>Valores dos Subsídios</i>
12	Vereador(a)	R\$ 8.348,70
01	Vereador / Presidente	R\$ 8.348,70
-----	-----	-----
13(*)	(Total)	-----

(*) Sendo que um dos vereadores ocupa o cargo de Presidente, eleito pelos demais vereadores, com mandato de dois anos.

Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, em 03 de janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO DE MORAES
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ÓRGÃO ou ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

DATA: 31/12/2017.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS			QUANTITATIVOS		
	FORMA DE PROVIMENTO	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		0	1	1	1	0
ASSESSOR TÉCNICO FINANCEIRO		0	1	1	1	0
ASSESSOR TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS		0	1	1	1	0
ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA		0	2	2	2	0
ASSESSOR LEGISLATIVO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO		0	2	2	2	0
ASSESSOR LEGISLATIVO DE APOIO ÀS COMISSÕES		0	1	1	1	0
ASSESSOR LEGISLATIVO DE INFORMÁTICA		0	2	2	2	0
ASSESSOR LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO		0	2	2	2	0
ASSESSOR LEGISLATIVO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		0	1	1	1	0
ASSISTENTE LEGISLATIVO		0	5	5	5	0
ASSESSOR PARLAMENTAR		0	26	26	26	0
COORDENADOR DE INFORMÁTICA		0	1	1	1	0
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		0	1	1	1	0
SECRETÁRIO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS		0	1	1	1	0
SECRETÁRIO DE FINANÇAS		0	1	1	1	0
CHEFE DE GABINETE		0	1	1	1	0
DIRETOR GERAL		1	0	1	1	0
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO		2	0	2	2	0
AUXILIAR DE TESOUREARIA		1	0	1	1(**)	0
AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO		1	0	1	1	0
AUXILIAR LEGISLATIVO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		5	0	5	2	2
RECEPCIONISTA / TELEFONISTA		2	0	2	2	0
AUXILIAR LEGISLATIVO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS		3	0	3	1	2
VIGIA		2	0	2	0	2
TESOUREIRO		1	0	1(*)	1	0
MOTORISTA		2	0	2	0	2
TOTAL		20	49	69	61	8

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO

A – Quadro Permanente

B – Cargos em Comissão

(*) Cargo ocupado interinamente, por servidor do quadro efetivo.

(**) Cargo ocupado designado, por servidor do quadro efetivo.

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2017
	0	0
TOTAL	0	0

LOCAL e DATA: Catanduva, 03/01/2018.

RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO DE MORAES
Diretor Geral



Superintendência de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018

NOMEIA A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Engº. MARCOS AUGUSTO JARDIM, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA:

Fica nomeada, a seguinte COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, a saber:

PRESIDENTE:	Tiago Mazoni	RG nº 44.225.970-0
MEMBROS:	Evertton Nucci Fernandes	RG nº 27.743.647-3
	Thiago da Silva Bedin	RG nº 42.399.596-0
	Thiago Correia	RG nº 2.659.244
SUPLENTE:	Ariane Thais Banzi	RG nº 44.076.872-X
	Flávio Aparecido Carmelino	RG nº 29.729.213-4
	Maria do Carmo Dorta	RG nº 17.518.930

Os membros suplentes deverão atuar em separado ou conjuntamente na ausência dos membros titulares.

O Presidente, os membros e os suplentes ora nomeados passam a fazer parte integrante da referida Comissão e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do exercício previsto para o dia 31 de dezembro de 2.018, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2.018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

Engº. MARCOS AUGUSTO JARDIM
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018

NOMEIA PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a adoção, pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2.002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

Engº. MARCOS AUGUSTO JARDIM, Superintendente da SAEC – Superintendente de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, para exercerem a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão, conforme segue abaixo:

FUNCIONÁRIO/RG/CPF	FUNÇÃO
EVERTON NUCCI FERNANDES RG: 27.743.647-3 CPF: 223.659.298-18	PREGOEIRO
TIAGO MAZONI RG: 44.225.970-0 CPF: 310.764.058-19	PREGOEIRO
THIAGO DA SILVA BEDIN RG: 42.399.596-0 CPF: 350.758.378-08	PREGOEIRO
THIAGO CORREIA RG: 2.659.244 CPF: 020.685.891-41	PREGOEIRO

Art. 2º – Designar os servidores, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro, como segue abaixo:

FUNCIONÁRIO/RG/CPF	FUNÇÃO
ALESSANDRA TALITA BRUMATI RG: 43.399.770-9 CPF: 326.619.788-79	EQUIPE DE APOIO
FLÁVIO APARECIDO CARMELIM RG: 29.729.212-4 CPF: 215.524.208-50	EQUIPE DE APOIO
JULIANE CALLOGERAS RG: 33.864.780-6 CPF: 338.458.228.48	EQUIPE DE APOIO
MARIA DO CARMO DORTA RG: 17.518.930 CPF: 084.948.728-50	EQUIPE DE APOIO



Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I – o credenciamento dos interessados;

II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V – a adjudicação da proposta de menor preço;

VI – a elaboração de ata;

VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, até o final do exercício previsto para o dia 31 de dezembro de 2.018;

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivados no setor competente;

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 12 de Junho de 1.993, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2.002, da Lei n.º. 4.274, de 21 de setembro de 2.006 e da Lei n.º. 5.876, de 03 de julho de 2.017.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 170, de 18 de julho de 2.017.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
DE CATANDUVA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO
DO ANO DE 2.018.

Eng.º. MARCOS AUGUSTO JARDIM
SUPERINTENDENTE



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30**	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20**
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10**
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50****	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20****	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++ A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00
Pedro Boso	
06:00*	

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(****) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40**
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40**

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40****

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40****
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40*

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01

3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80

3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)